

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

DigiMaTRIA_BSc2_BSc3

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsa de Investigação de Licenciado no âmbito do Projeto DigiMaTRIA - Refª 14460 - NORTE2030-FEDER-00587800, cofinanciado pela União Europeia através do Programa Regional NORTE 2030, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática, Engenharia e Gestão industrial

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnem o seguinte requisito:

Ser detentor do grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial ou licenciatura em Engenharia Informática

Nota 1: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

3.DURAÇÃO

As bolsas terão a duração de 6 meses, com início previsto a 01 de outubro de 2025, sendo eventualmente renovável de acordo com os objetivos do projeto e o seu orçamento, até ao limite estabelecido na legislação, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O trabalho enquadra-se no projeto DigiMaTRIA, que visa o desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital de gestão da manutenção de ativos industriais com auxílio de tecnologia robótica e inteligência artificial. Em particular, o plano de trabalhos inclui as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de uma metodologia para inferir o nível de risco de degradação do ativo industrial com base na fusão dos dados de diferentes tipos de sensorização.
- Desenvolvimento de aplicativo computacional para a deteção, localização e classificação de anomalias múltiplas em ativos industriais e sua integração rápida e eficiente em modelos digitais 3D georreferenciados.
- Desenvolvimento de metodologia de classificação do estado da condição global do ativo industrial com base na fusão dos dados de sensores e visão computacional.
- Desenvolvimento de ferramenta previsão da evolução do estado de degradação do ativo industrial.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP,

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

DigiMaTRIA_BSc2_BSc3

Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no GECAD, sob a orientação científica Professora Doutora Maria Goreti Carvalho Marreiros.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: € 1 040,98, pago por transferência bancária (de acordo com os valores do subsídio mensal de manutenção aplicáveis a bolsas da FCT e referente ao ano 2025: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportada através dos PADs n.º C69264 e C69265.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista, com a respetiva ponderação de 60% e 40%, ambas classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

A avaliação curricular será realizada considerando os fatores a seguir indicados, com as correspondentes ponderações:

- Formação académica – 35 %
- Publicações científicas na área da Inteligência Artificial Aplicada à manutenção preditiva – 30 %
- Experiência em projetos de investigação e desenvolvimento na área da Manutenção preditiva – 35 %

A entrevista será avaliada atendendo aos seguintes fatores:

- Motivação da candidatura – 50%
- Perceção da relevância da temática do projeto no âmbito da Manutenção Preditiva – 50%

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professora Doutora Maria Goreti Carvalho Marreiros (Presidente)

Professor Doutor Diogo Rodrigo Ferreira Ribeiro (Vogal)

Professor Doutor André Miguel Pinheiro Dias (Vogal)

e como membro suplente a Professor Rui Pedro Rodrigues Pinheiro Gavina (Vogal suplente).

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para mgt@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

DigiMaTRIA_BSc2_BSc3

- Carta de motivação;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferente do grau de mestre ou num curso de pós graduação;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos, o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf).

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 18 de setembro a 01 de outubro de 2025.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO (OPCIONAL)

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.